



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 470/2020/ME

Brasília, 05 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1419, de 21.08.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 989/2020, de autoria do Senhor Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO, que solicita “informações sobre o desempenho do agronegócio nas exportações brasileiras e na contenção da crise econômica provocada pelo coronavírus”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, a Nota Informativa 26169 (10906904), da Secretaria Especial de Fazenda, e o Despacho SEPEC-ASSESP (10909394), da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia**, em 05/10/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10942056** e o código CRC **0A077A6F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105232/2020-66.

SEI nº 10942056



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Assessoria Especial da Secretaria de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.105232/2020-66

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

Em atenção à solicitação reiterada dessa Assessoria Especial para que esta Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade se manifeste em resposta ao **Requerimento de Informação nº 989/2020**, sobre o desempenho do agronegócio nas exportações brasileiras e na contenção da crise econômica provocada pelo coronavírus, informamos, ouvidas a Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação e a Subsecretaria de Supervisão e Controle, que a matéria foge à nossa competência.

Em adição, no entanto, entendemos que os elementos solicitados nos itens 3 e 4 do Requerimento podem ser ofertados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

DE ACORDO

BRUNO MONTEIRO PORTELA

Secretário Especial Adjunto de Produtividade, Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Monteiro Portela, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 02/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10909394** e o código CRC **6DB01AAD**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 26169/2020/ME

INTERESSADO(S): Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 989/2020 (9831461), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que solicita ao Ministro da Economia informações sobre o desempenho do agronegócio nas exportações brasileiras e na contenção da crise econômica provocada pelo Coronavírus.

Documento: Requerimento de Informação nº 989/2020 (9831461)

QUESTÃO RELEVANTE:

- Trata-se de resposta formulada em atenção ao Requerimento de Informação nº 989/2020 (9831461), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que solicita ao Ministro da Economia informações sobre o desempenho do agronegócio nas exportações brasileiras e na contenção da crise econômica provocada pelo Coronavírus.
 1. *Quais estão sendo os mecanismos financeiros para dar maior previsibilidade aos produtores e incentivar o agronegócio no país?*
 2. *Devido as exportações crescentes do setor, há alguma previsão para garantir que o produtor rural tenha mais acesso a crédito a fim de aumentar a produção e estimular o setor?*
 3. *Há alguma avaliação econômico-financeira realizada que permita maiores investimentos para o setor, principalmente no Estado do Amazonas que necessita de melhorias em infraestrutura e tecnologia para aumentar a sua produção?*
 4. *Segundo matéria publicada no site G1, enquanto a maioria das exportações agrícolas do Brasil é livre de desmatamento, uma parcela pequena, porém muito destrutiva do setor, ameaça acabar com o futuro econômico do agronegócio do país, além de contribuir para o aumento da crise ambiental e climática regional e global. Como o Ministério da Economia pretende solucionar este impasse para garantir o fortalecimento do agronegócio no Amazonas?*

- Nesse contexto, esta Secretaria Especial de Fazenda, no âmbito das competências estabelecidas no art. 35 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, encaminha as considerações apresentadas pela Secretaria de Política Econômica - SPE/FAZENDA/ME acerca do assunto.

ANTECEDENTES:

- **SPE/FAZENDA/ME:** por meio do Ofício SEI nº 247335/2020/ME (10898275), de 02/10/2020, apresenta considerações de sua competência para as indagações 1, 2 e 4 do Requerimento.
 - Com relação ao item 3 do Requerimento, recomenda-se manifestação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade - SEPEC/ME, tendo em vista tratar

de melhorias em infraestrutura e tecnologia para aumentar a produção setorial.

CONCLUSÃO: Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia, o Ofício SEI nº 247335/2020/ME (10898275), de 02/10/2020, para subsidiar respostas ao Requerimento de Informação nº 989/2020 (9831461).

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente
GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

ANEXOS:

I - SPE/FAZENDA/ME:

- Despacho SPE-GABIN (10900241);
- Ofício SEI nº 247335/2020/ME (10898275), de 02/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 02/10/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10906904** e o código CRC **D4079BEB**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Política Econômica
Gabinete da Secretaria de Política Econômica
Subsecretaria de Política Agrícola e Meio Ambiente
Coordenação-Geral de Crédito Rural e Normas

OFÍCIO SEI Nº 247335/2020/ME

Brasília, 02 de outubro de 2020.

À Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda

Assunto: Requerimento de Informação nº 989/2020.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.105232/2020-66.

1. Refiro-me ao Requerimento de Informação em epígrafe, do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que solicita ao Ministro da Economia informações sobre o desempenho do agronegócio nas exportações brasileiras e na contenção da crise econômica provocada pelo coronavírus nos seguintes termos:

1. *Quais estão sendo os mecanismos financeiros para dar maior previsibilidade aos produtores e incentivar o agronegócio no país?*
2. *Devido as exportações crescentes do setor, há alguma previsão para garantir que o produtor rural tenha mais acesso a crédito a fim de aumentar a produção e estimular o setor?*
3. *Há alguma avaliação econômico-financeira realizada que permita maiores investimentos para o setor, principalmente no Estado do Amazonas que necessita de melhorias em infraestrutura e tecnologia para aumentar a sua produção?*
4. *Segundo matéria publicada no site G1, enquanto a maioria das exportações agrícolas do Brasil é livre de desmatamento, uma parcela pequena, porém muito destrutiva do setor, ameaça acabar com o futuro econômico do agronegócio do país, além de contribuir para o aumento da crise ambiental e climática regional e global. Como o Ministério da Economia pretende solucionar este impasse para garantir o fortalecimento do agronegócio no Amazonas?*

2. A propósito, no tocante às questões “1” e “2”, vale destacar que, para dar maior previsibilidade aos produtores e incentivar o agronegócio foi instituída a Medida Provisória nº 897, de 1º de outubro de 2019, convertida na Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, que, por sua vez, objetiva proporcionar aos agentes do setor agropecuário instrumentos de mercado para financiamento de suas atividades, além de criar medidas que estimulam a redução das taxas de juros por meio da simplificação de normas e ampliação das garantias que podem ser utilizadas nas operações de crédito rural.

3. Nesse sentido, a referida lei criou o Fundo de Aval Fraterno (FAF), o patrimônio de afetação do imóvel rural e a Cédula Imobiliária Rural (CIR). Ademais, aprimorou as normas referentes a Cédula de Produto Rural (CPR), os títulos do agronegócio (CDA-WA, CDCA, LCA e CRA) e outros títulos bancários (CCI, LCI, CCR, NPR e outros) e regulamentou a escrituração desses títulos. Ainda, com vistas a melhor distribuição de recursos e estímulo a concorrência no âmbito do crédito rural, ficou permitido a extensão da equalização dos encargos financeiros para as demais instituições financeiras que operam o crédito rural e uma linha de crédito com subvenção econômica para empresas cerealistas.

4. A política de incentivo à produção rural tem sido instrumento importante para o desenvolvimento do setor agrícola, transformando o Brasil em um dos maiores exportadores de produtos agropecuários da economia global. De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)^[1], a produção de grãos na safra 2019/2020 foi estimada em 257,8 milhões de toneladas. Esse volume é 4,5% ou 11 milhões de toneladas acima do obtido na safra anterior. O aumento de 4,2% na área plantada, aliado ao ganho de 0,3% na produtividade, justificam esse resultado positivo.

5. Especificamente no tocante às medidas adotadas para o Plano Agrícola e Pecuário 2020/2021, de forma a estimular o setor agropecuário, foi disponibilizado o montante de R\$ 236,3 bilhões, o que representa R\$ 13,6 bilhões a mais em relação aos recursos disponibilizados na Safra 2019/2020 (R\$ 222,7 bilhões). Além disso, as taxas efetivas de juros, com recursos controlados, foram reduzidas e ficaram entre 2,75% a.a. e 4,0% a.a. para as operações contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), 5,0% a.a. e 6,0% a.a. para as operações de custeio e investimento contratadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) e entre 4,5% a.a. e 7% a.a. para as demais operações de custeio, comercialização, industrialização e investimento, inclusive para as linhas contratadas no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES).

6. Ademais, foram implementadas as seguintes medidas:

- a) nas operações de custeio, o limite de R\$3 milhões poderá ser ampliado em até 10% caso o beneficiário apresente o Cadastro Ambiental Rural (CAR) validado pelo órgão competente na respectiva unidade federativa do imóvel rural onde for realizado o empreendimento objeto do financiamento de custeio;
- b) nas operações de investimento foi incluída a possibilidade de financiar a regularização ambiental da propriedade rural, podendo incluir custos referentes à inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e à implementação das medidas previstas no termo de compromisso firmado pelo produtor quando da adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), inclusive a aquisição de Cotas de Reserva Ambiental (CRA);
- c) foi instituída linha de crédito especial para comercialização de algodão, excepcionalmente, no período de 1º/7/2020 a 15/10/2020, para contratação de Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários (FEE) aos produtores de algodão e cooperativas de produção, com limite de crédito de até R\$ 32,5 milhões por beneficiário e prazo de reembolso de até 360 dias;
- d) foi autorizada a contratação de Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários (FEE) para a comercialização de cana-de-açúcar, observados os preços de referência de R\$94,08/t para a região Norte e

Nordeste, e de R\$78,82/t para a região Centro-Oeste, Sudeste e Sul, com o limite de crédito de R\$4,5 milhões e prazo de reembolso de 240 dias. A mesma medida foi autorizada, com iguais condições, para a comercialização de produtos da pesca comercial por captura e da aquicultura;

- e) no Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC), o financiamento para recomposição de reserva legal poderá ser financiado à taxa de juros de 4,5% a.a., com possibilidade de financiamento também para aquisição de Cota de Reserva Ambiental;
- f) foram incluídos no Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido (Moderinfra), o financiamento de equipamento para monitoramento da umidade do solo e de estações meteorológicas e softwares necessários à sua operação, condicionados à autorização prévia, pelo beneficiário do financiamento, para compartilhamento gratuito com instituições públicas dos dados produzidos por esses equipamentos;
- g) o valor referente ao bônus de desconto de garantia de preços do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), no âmbito do Pronaf, foi elevado de R\$ 3,5 mil para R\$ 5 mil, para as operações de custeio e de R\$ 1,5 mil para R\$ 2 mil no caso de operações de investimento.

7. Além disso, para minimizar suas perdas, no caso de frustação da safra, os produtores podem contar com o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), que permite que o agricultor proteja sua produção com custo reduzido por meio de subvenção do governo federal, e com o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), cujo objetivo é exonerar o beneficiário do cumprimento de obrigações financeiras em operações de crédito rural de custeio, e indenizar os recursos próprios do beneficiário, utilizados em custeio rural, inclusive em empreendimento não financiado, no caso de perdas das receitas em consequência de eventos adversos que prejudiquem à produção.

8. Com relação ao item 4, informo que esse Ministério está desenvolvendo projetos para fomentar a agricultura verde tais como, a criação de mercado para negociação das Cotas de Reserva Ambiental excedentes em conformidade com o art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) e a Cédula de Produto Rural verde que permitirá a compensação ambiental e terá potencial de beneficiar de forma significativa Unidades Federativas com grande cobertura vegetal, como é o caso do Estado do Amazonas.

[1] Fonte: Observatório Agrícola – Acompanhamento da Safra Brasileira – 12º Levantamento/setembro 2020.

7.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO BOUERI MIRANDA

Subsecretário de Política Agrícola e Negócios Agroambientais



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Boueri Miranda**,
Subsecretário(a) de Política Agrícola e Meio Ambiente, em
02/10/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **10898275** e o código CRC **4E86A085**.

Esplanada dos Ministérios Bl "P" Sala 312 - Ed. Sede, 3º Andar - Bairro Asa Norte
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412.1761 - e-mail cogcr.df.spe@fazenda.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 12100.105232/2020-66.

SEI nº 10898275